



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 429/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.03</b>	<b>FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB</b>		
<b>1236100112.028</b>	<b>Fundeb 40% - Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (208)	102	100.000,00
<b>1236100122.027</b>	<b>Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO (215)	102	15.000,00
<b>1236500122.031</b>	<b>Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche</b>		
3.1.90.11	MATERIAL DE CONSUMO (228)	102	15.000,00
<b>06.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (265)	000	1.100,00
<b>09.00</b>	<b>SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA</b>		
<b>09.01</b>	<b>DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS</b>		
<b>2266100182.059</b>	<b>Manutenção do Des. Econ., da Inovação e da Tecnologia</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (431)	000	500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (434)	000	1.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (436)	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>134.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.03</b>	<b>FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB</b>		
<b>1236100122.026</b>	<b>Fundeb 60% - Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (210)	101	130.000,00
<b>06.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (263)	000	1.100,00
<b>09.00</b>	<b>SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA</b>		
<b>09.01</b>	<b>DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS</b>		
<b>2266100182.072</b>	<b>Manutenção do Fundo Munic. de Des. Econômico -</b>		
	<b>FMDE</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (438)	000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>134.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1496 de 05/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário do Sudoeste**  
Nº7028 de 05/12/2017 pg nºB1